

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7/2018.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ASSISTENCIAL A ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - AUDEC.

AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

RELATOR: VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/2018 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira com o fito de conceder o Diploma de Mérito Assistencial à Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania - AUDEC.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo Cesar Rodrigues, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

É o relatório.

2. Fundamentação:

A concessão de diplomas de mérito assistencial, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens. Inicialmente, cumpre observar que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora.

Registre-se que o artigo 220 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, alterado pela Resolução n.º 537, de 21 de dezembro de 2004, consignou que esta Comissão tem, também, a competência exclusiva para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Todas as homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516, de 2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º seguintes:

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.

No caso sob comento, a homenagem se dirige a uma pessoa jurídica devidamente constituída, natureza jurídica de associação privada, com logradouro na R IRACI ALVES DA SILVA , n.º 600, Bairro Mamoeiro desta cidade de Unaí (MG), conforme documentos de fls. 26.

Albergando-se no que está previsto no inciso II do artigo 5º da Resolução n.º 516, de 2003, recorre-se este Relator para justificar a homenagem sob comento no seguinte texto:

II – de mérito assistencial: ao cidadão ou entidade que tenha contribuído ou promovido a melhoria da qualidade de vida, bem como a erradicação da pobreza;

2.1. Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate sobre concessão de diploma de mérito, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 33/34);

II - currículum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fls. 5/22);

III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fls. 26);

IV – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);

V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos (fls. 29); e

VI –‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Este Relator constatou que o Autor apresentou todos os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens e que a certidão de fls. 29 encontra-se vigente e é válida para comprovar a exigência do inciso V do artigo 13. Cabe ressaltar que, apesar de revogados os incisos IV e VI do artigo 13 que exigiam as certidões cíveis e tributárias, o Autor teve o cuidado de anexá-las ao Projeto.

2.2. Do Mérito da Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania - AUDEC:

Os motivos apresentados pelo Autor (fls.3) para prestar a homenagem à associação foram os seguintes:

“JUSTIFICATIVA

O projeto sob comento busca oferecer Diploma de Mérito Assistencial a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – AUDEC. A Audec tem por finalidade congregar, manter, promover, coordenar e desenvolver atividades benéficas de assistência social, filantrópicas, educacionais, esportivas, culturais, de radiodifusão comunitária, prevenção de doenças, promoção e reabilitação da saúde. São pelas razões expostas que o vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 25 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB”**

Este Relator conhece esta entidade e reconhece que esta é digna de ser homenageada, em conformidade com as razões do Autor, desde que alcance a aprovação dos nobres Parlamentares da Casa Legislativa Unaiense por intermédio do voto.

2.3. Das Vedações Legais:

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 14 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável, Arionilda Caixeta da Silva Braga, expediu declaração em 30 de outubro de 2018, que afirma estar o Autor desimpedido para apresentar a homenagem sob análise, bem como o homenageado não detém o Título de Mérito Assistencial de acordo com a mesma declaração, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania. (fls. 35).

De acordo com o artigo 16, fixa em 5 (cinco) o número de proposições a serem subscritas por cada Vereador, Mesa Diretora ou Comissão da Câmara para concessão de distinções honoríficas constantes do Código de Homenagens da Câmara, em cada sessão legislativa ordinária. Entretanto, é vedada a entrega dos diplomas nos 90 (noventa) dias anteriores às eleições municipais, o que não ocorre no caso sob comento, tendo em vista que o ano de 2018 não coincide com eleições municipais.

Em face de todo o exposto,vê-se que as exigências legais e técnicas foram cumpridas, não restando, em consequência, qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Quanto ao mérito entende-se que a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania merece ser agraciada com o diploma de Mérito Assistencial.

Cabe registrar que a referida associação foi reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 3.112, de 20 de setembro de 2017, conforme em anexo.

Em contato com o autor da matéria, este relator anexa ao parecer outros registros entregues pelo autor das atividades desempenhadas pela AUDEC.

2.4. Da Redação Final:

Sugere-se o retorno do Projeto de Lei a esta Comissão para que seja dada forma à matéria, a fim de que seja aprovada segundo a técnica legislativa para correção de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

3. Conclusão:

Ante o exposto, dá-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 2018, salvo melhor juízo, bem como pela oportunidade e conveniência da concessão, ou seja, apresenta-se a posição favorável também no mérito da proposição.

Unaí (MG), 09 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Relator Designado

CERTIDÃO DE NEXO DE DESCENDÊNCIA**Pesquisa Avançada**

«

Código de Validação: 1810-2409-4142-0499-8433

Digite os algarismos abaixo.

[Pesquisar](#)[Limpar](#)

Código verificador: 1810-2409-4142-0499-8433

Dados do Documento**Nome:** CERTIDAO_NORMAL_3701618.pdf**Situação:** Disponível**Descrição:** CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**Tipo de Documento:** Certidão**Observação:** Certidão válida para consulta até 22 de Janeiro de 2019.[Visualizar Arquivo/Certidão](#)

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES**Pesquisa Avançada****Código de Validação:** 1810-2409-4511-0147-6042

Digite os algarismos abaixo.

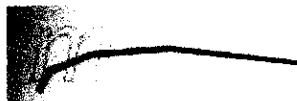
[Pesquisar](#)[Limpar](#)**Código verificador:** 1810-2409-4511-0147-6042**Dados do Documento****Nome:** CERTIDAO_NORMAL_3701683.pdf**Situação:** Disponível**Descrição:** CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**Tipo de Documento:** Certidão**Observação:** Certidão válida para consulta até 22 de Janeiro de 2019.[Visualizar Arquivo/Certidão](#)

«

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 1810-2409-3938-0693-8112

Digite os algarismos abaixo.



[Pesquisar](#)

[Limpar](#)

Código verificador: 1810-2409-3938-0693-8112

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_EXECUCAO_CIVEL_3701607.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 22 de
Janeiro de 2019.

[Visualizar Arquivo/Certidão](#)

Pesquisa Avançada

«

Código de Validação: 1810-2409-3639-0138-0184

Digite os algarismos abaixo.



[Pesquisar](#)

[Limpar](#)

Código verificador: 1810-2409-3639-0138-0184

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_NORMAL_3701581.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 22 de Janeiro de 2019.

[Visualizar Arquivo/Certidão](#)



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.112, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - Nº

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 20 / 9 / 2017

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhece de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – Audec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – Audec –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 4 de julho de 2016 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 25.213.140-0001/79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

Pesquisa Avançada

«

Código de Validação: 1810-2409-4351-0961-2176

Digite os algarismos abaixo.



[Pesquisar](#)

[Limpar](#)

Código verificador: 1810-2409-4351-0961-2176

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_NORMAL_3701656.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 22 de Janeiro de 2019.

[Visualizar Arquivo/Certidão](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.213.140/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - AUDEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDEC		PDRTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 60.10-1-00 - Atividades de rádio 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IRACI ALVES DA SILVA	NÚMERO 600	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO MAMOEIRO	MUNICÍPIO UNAI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALUNAI@UOL.COM.BR	TELEFONE (38) 3676-3252 / (38) 3676-4784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018 às 13:20:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

HOME / NOTÍCIAS COMEÇA OS TRABALHOS DA AUDEC NO BAIRRO MAMOEIRO

Começa os trabalhos da AUDEC no Bairro Mamoeiro

16 DE MAIO DE 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Deu-se início neste mês de Maio, no Bairro Mamoeiro, as atividades da Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania (AUDEC), a oferta do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para usuários entre 14 e 17 anos. O serviço é ofertado de forma continuada pela equipe técnica da AUDEC, trabalhando através dele o convívio e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A AUDEC oferta ainda oficinas de Música, Karatê, Jiu-Jitsu, Balé, Futebol e Xadrez em sua sede, e nas parcerias como CRAS, CREAS, Associações de Bairros, Escolas, entre outras, com 308 usuários em

diversos setores de nossa cidade, visando sempre o desenvolvimento da criança e do adolescente para a construção de um futuro melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Conheça a AUDEC – “Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania”

Rua Iraci Alves, nº600 – Bairro Mamoeiro

(38) 3676-6881 / 9.9736-7142

Fonte: AUDEC



Copyright 2018 - Portal Unai | Todos os direitos reservados.

AULA DE BALLET - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA



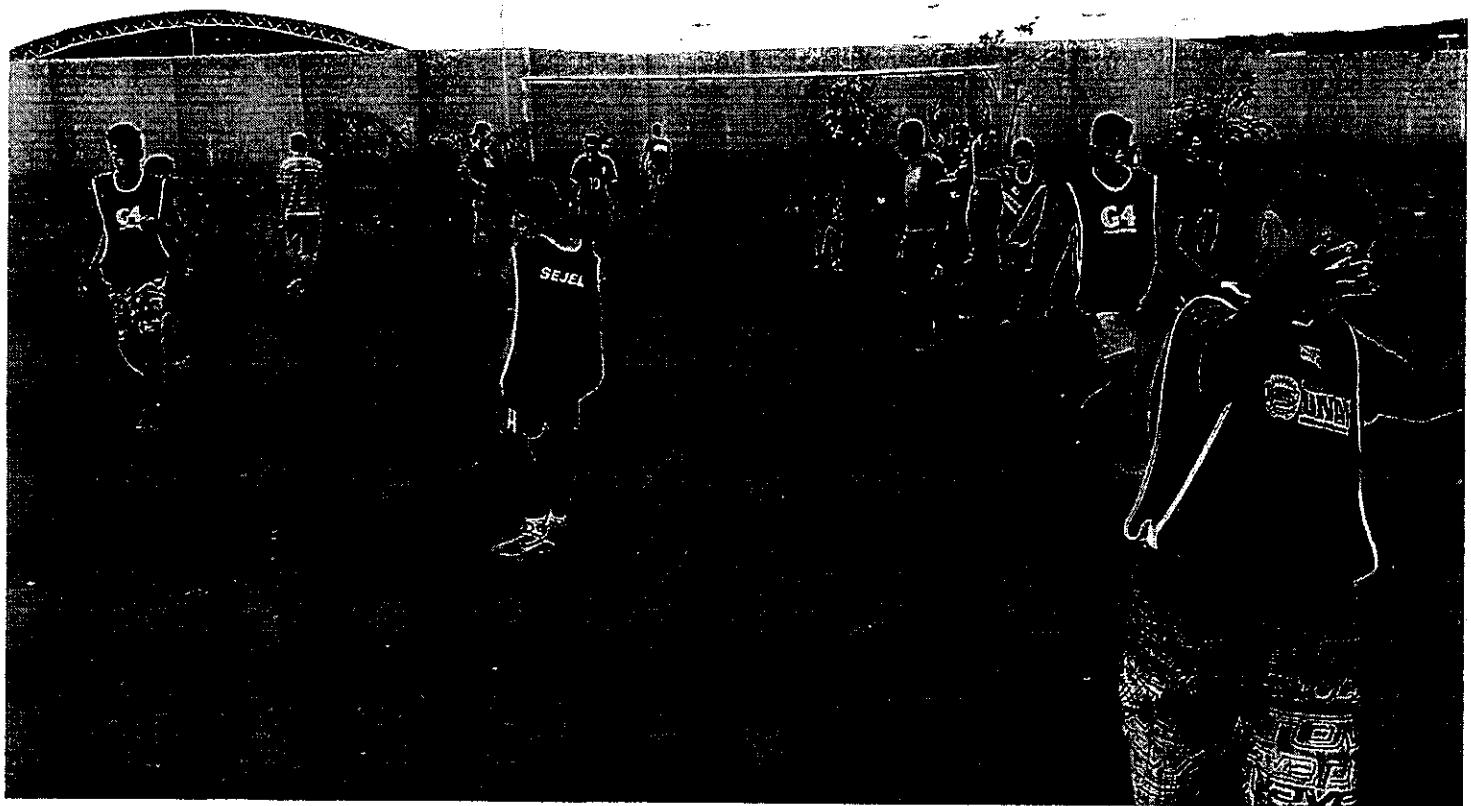
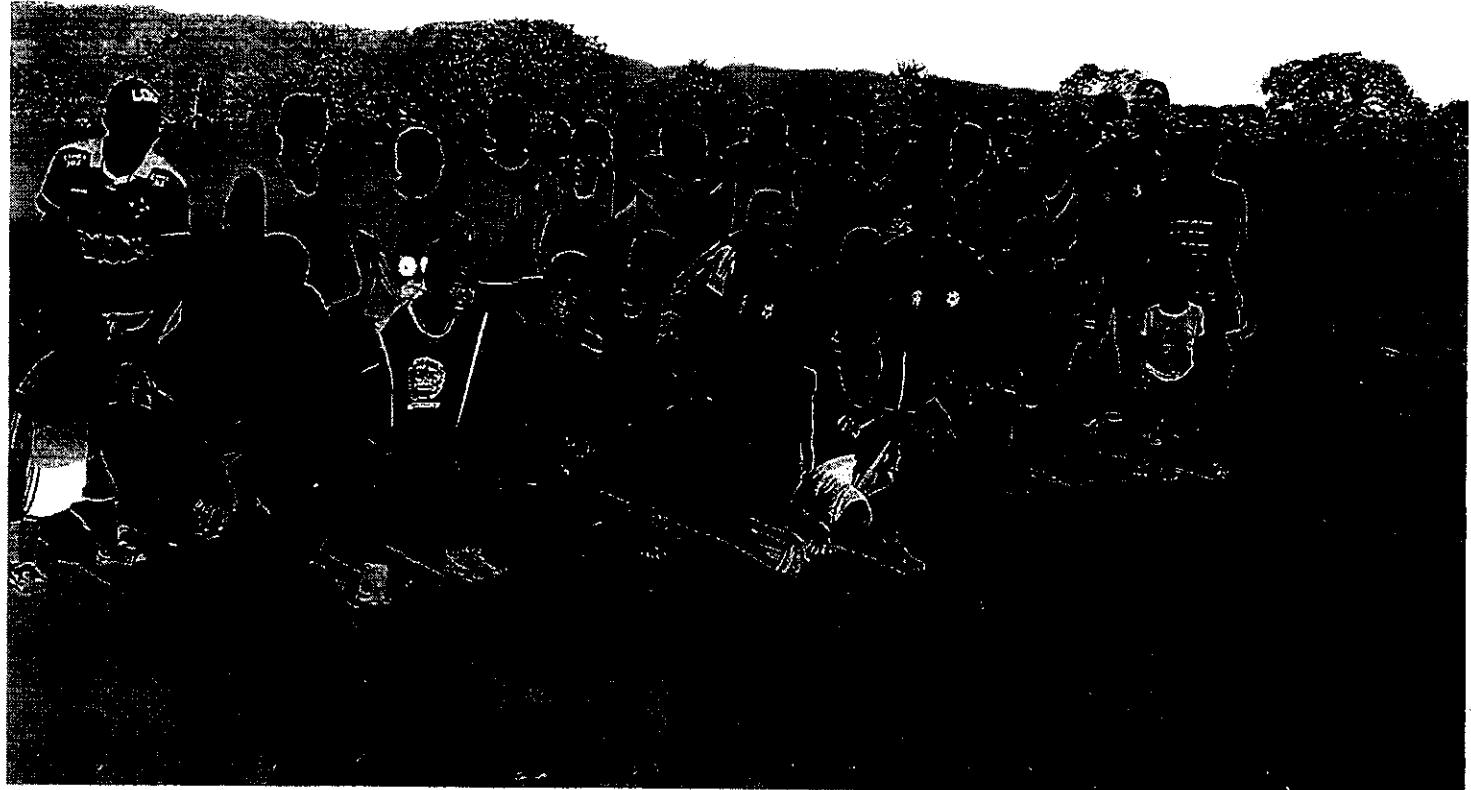
AULA DE BALLET - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA



AULA DE FUTEBOL - BAIRRO MAMOEIRO

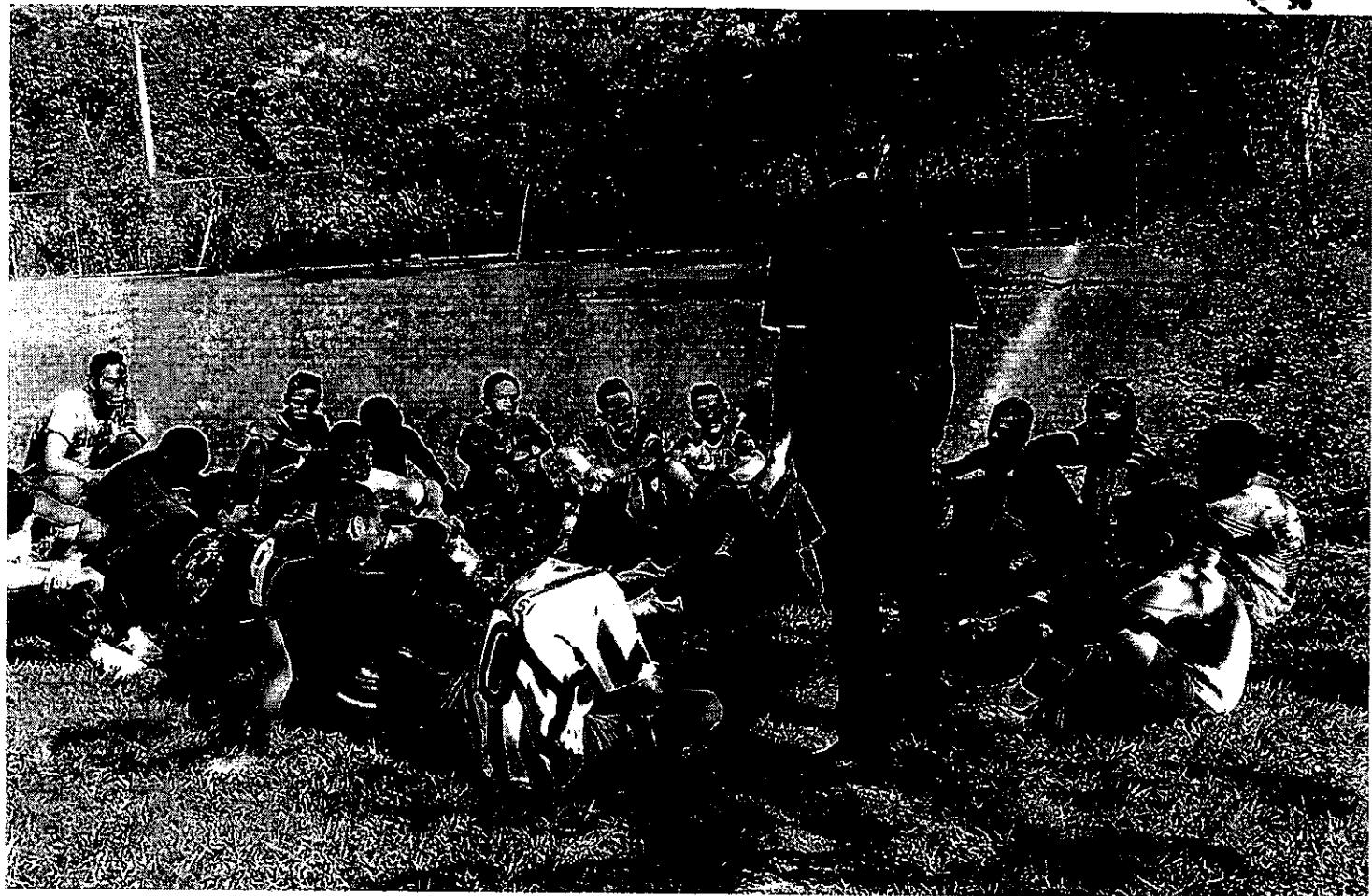
SEXTA





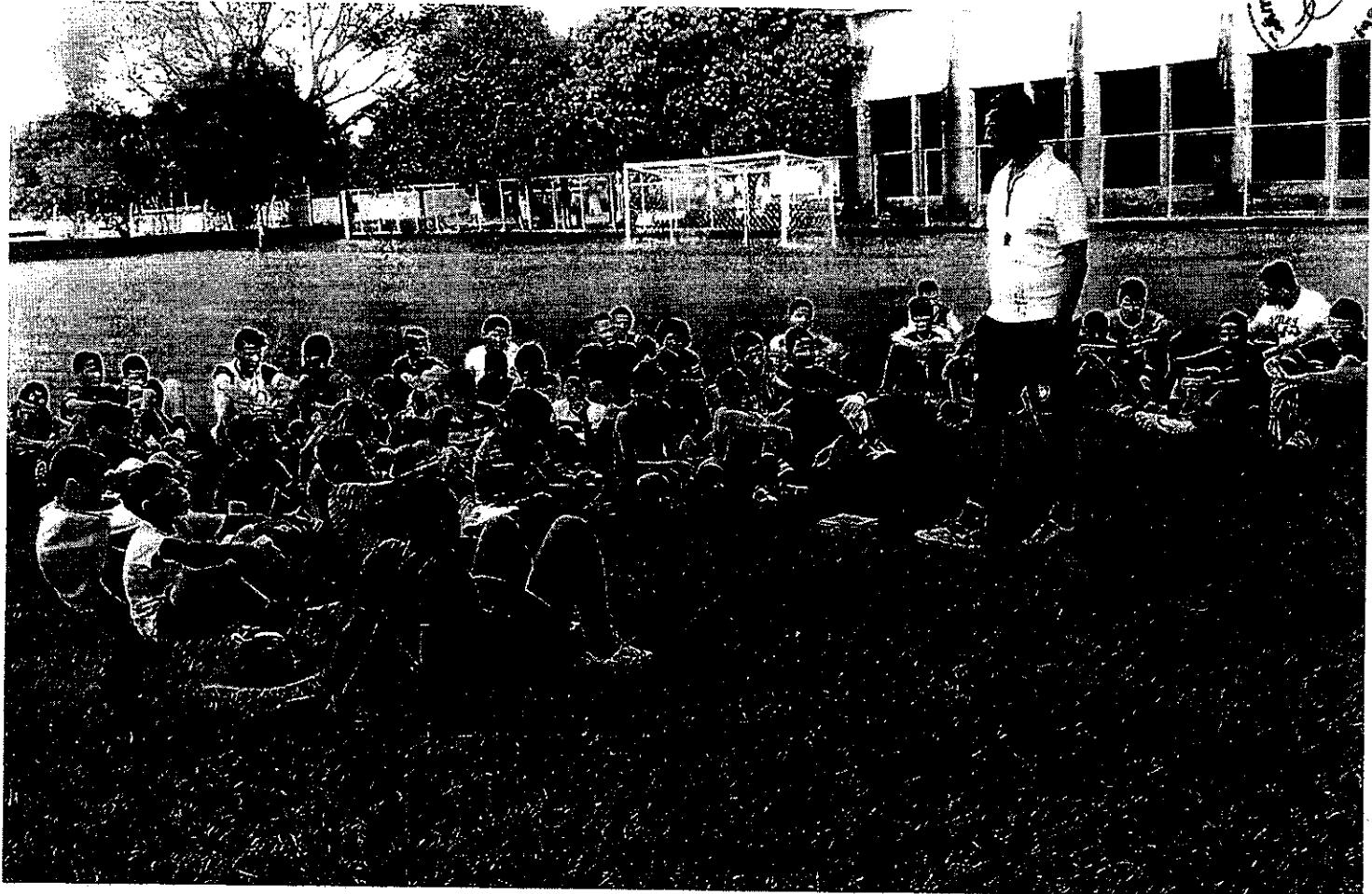
AULA DE FUTEBOL - BAIRRO CACHOEIRA

TERÇA - FEIRA



AULA DE FUTEBOL - CLUBE ITAPUÃ

QUINTA - FEIRA



AULA DE FUTEBOL - BAIRRO CANAÃ

QUARTA - FEIRA



AULA DE JIU JITSU - BAIRRO CENTRO

TERÇA - QUINTA

Município
2007



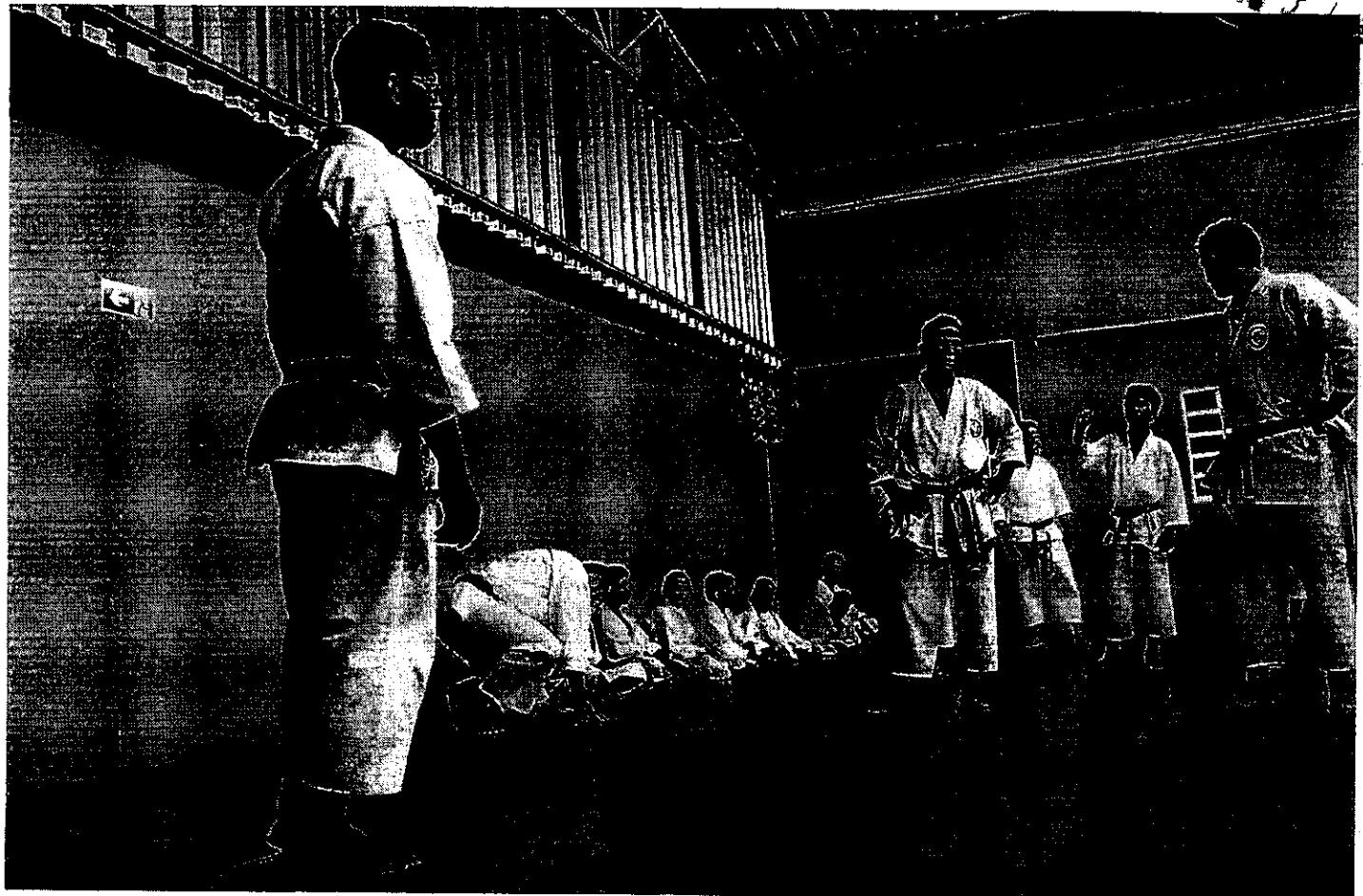
AULA DE JIU JITSU - BAIRRO CENTRO

TERÇA - QUINTA

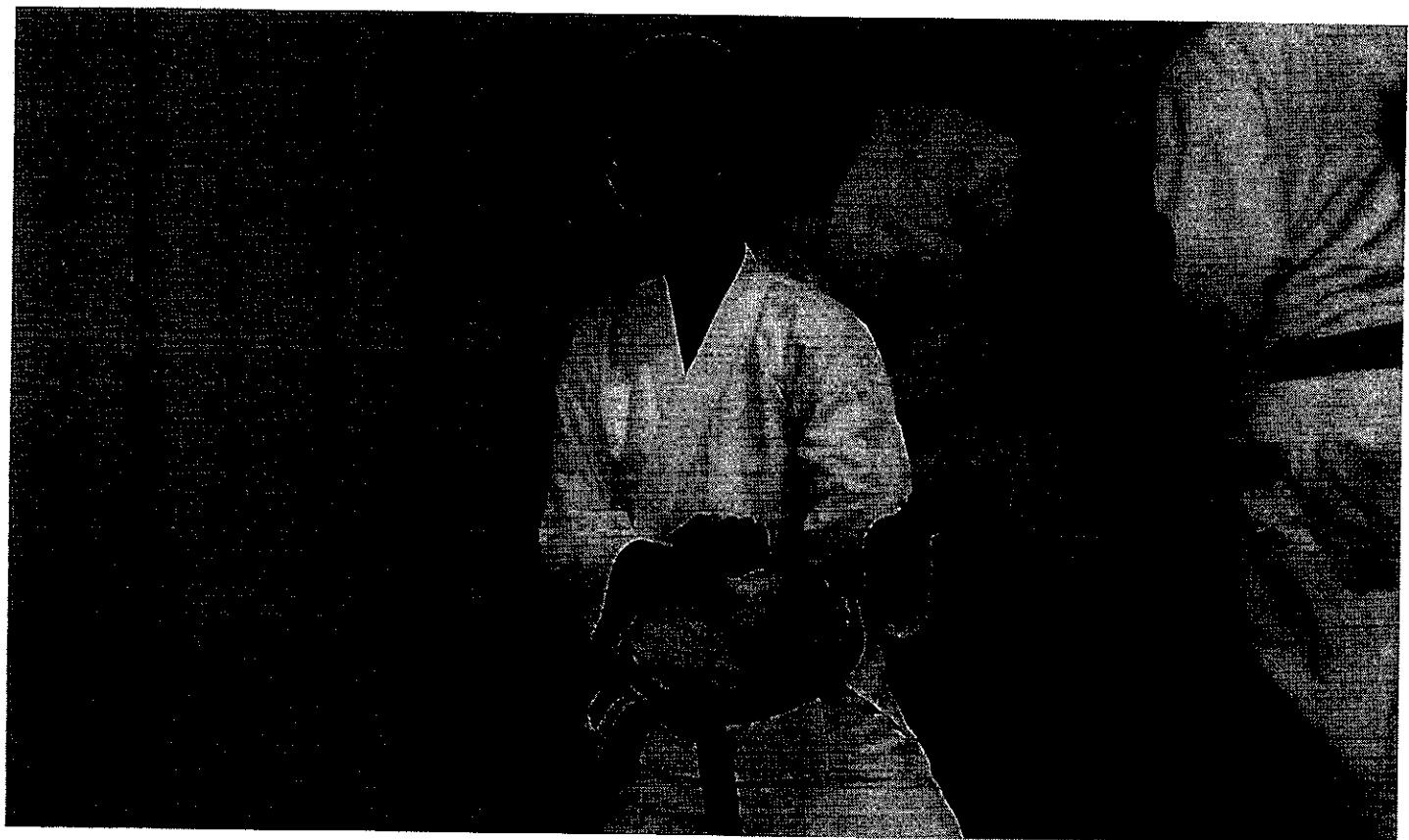
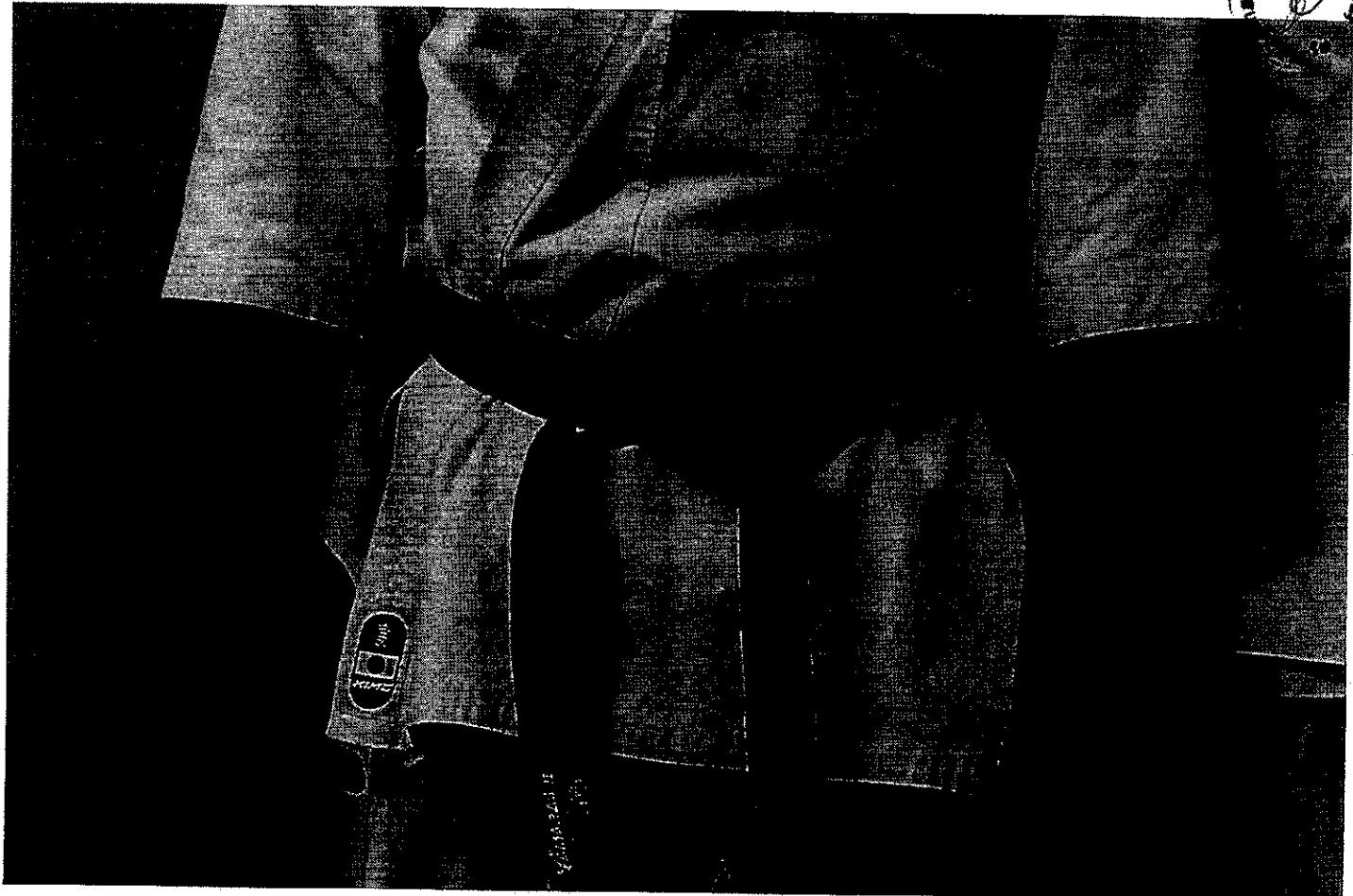


AULA DE KARATÊ - BAIRRO MAMOEIRO
SEGUNDA - QUARTA - SEXTA

15-32

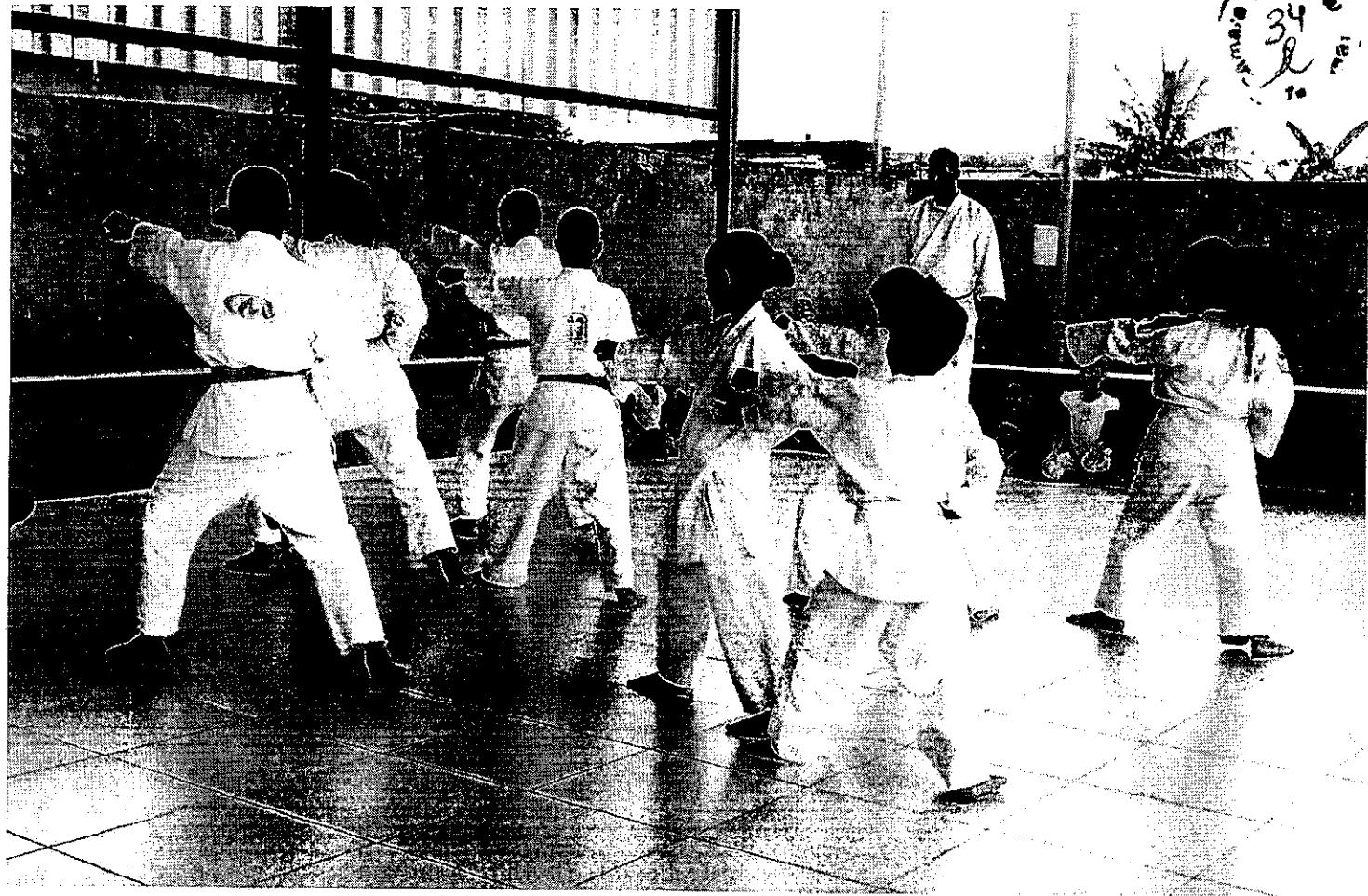


AULA DE KARATÊ - BAIRRO MAMOEIRO
SEGUNDA - QUARTA - SEXTA

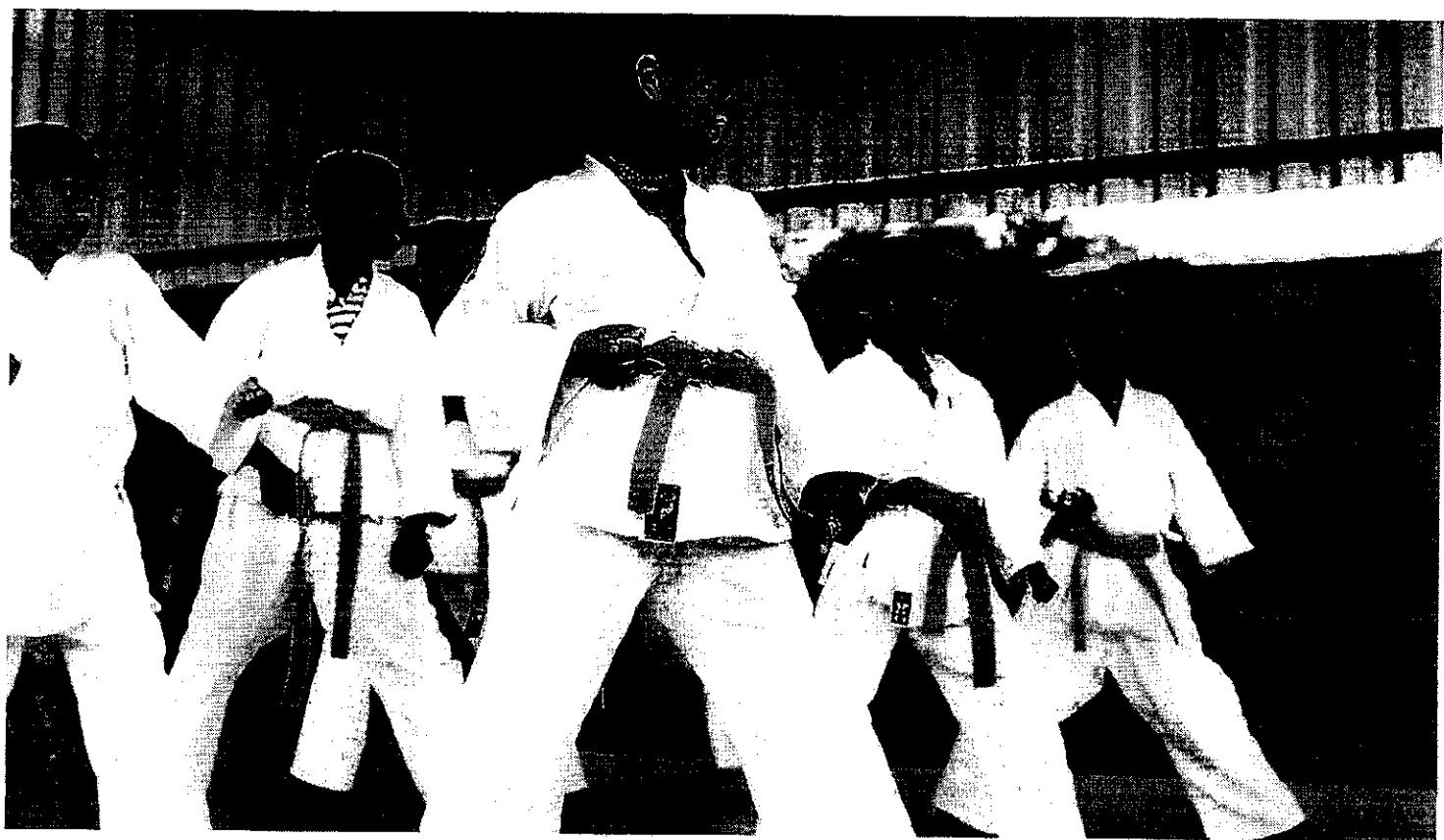


AULA DE KARATÊ - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA - SÁBADO



Município
34
31



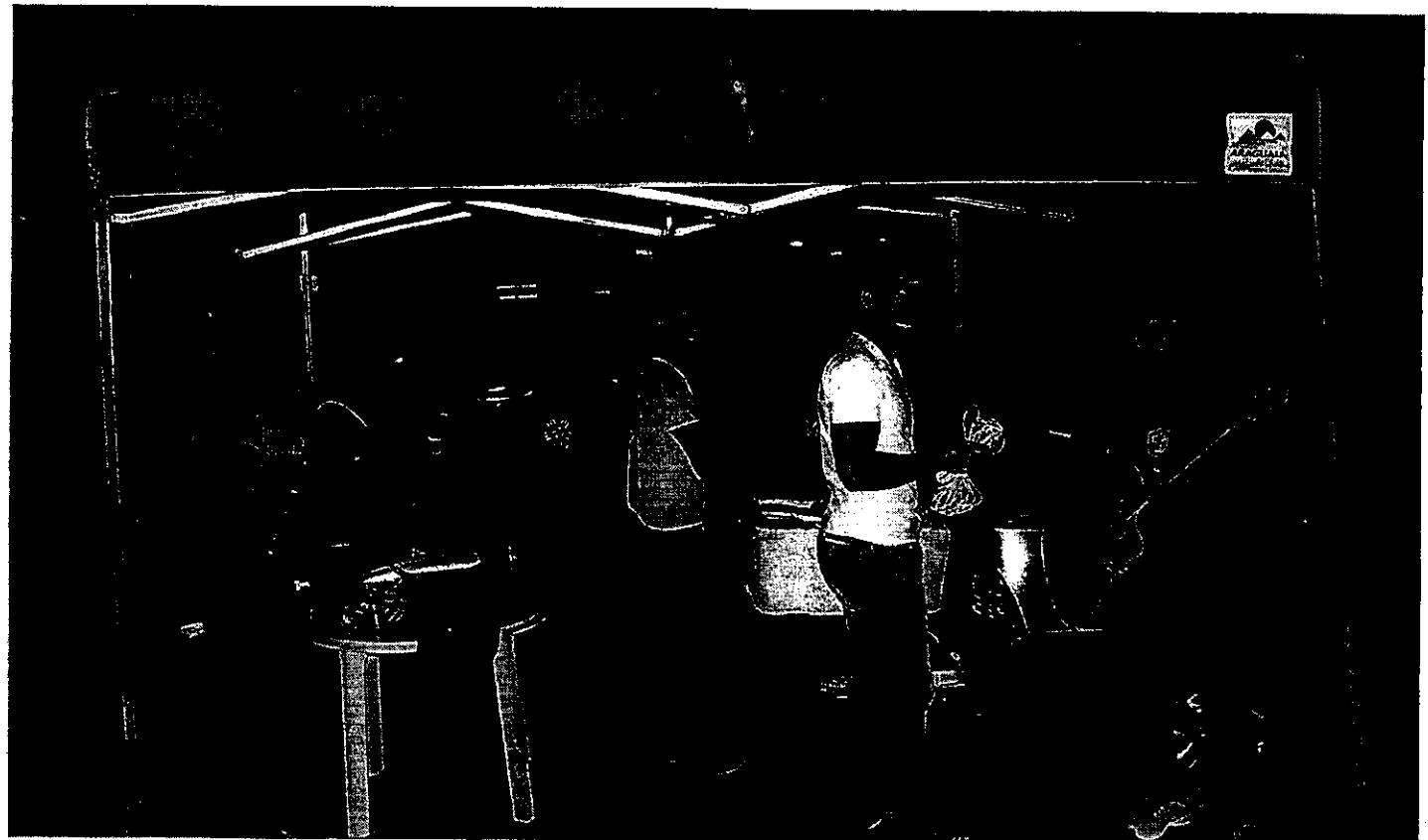
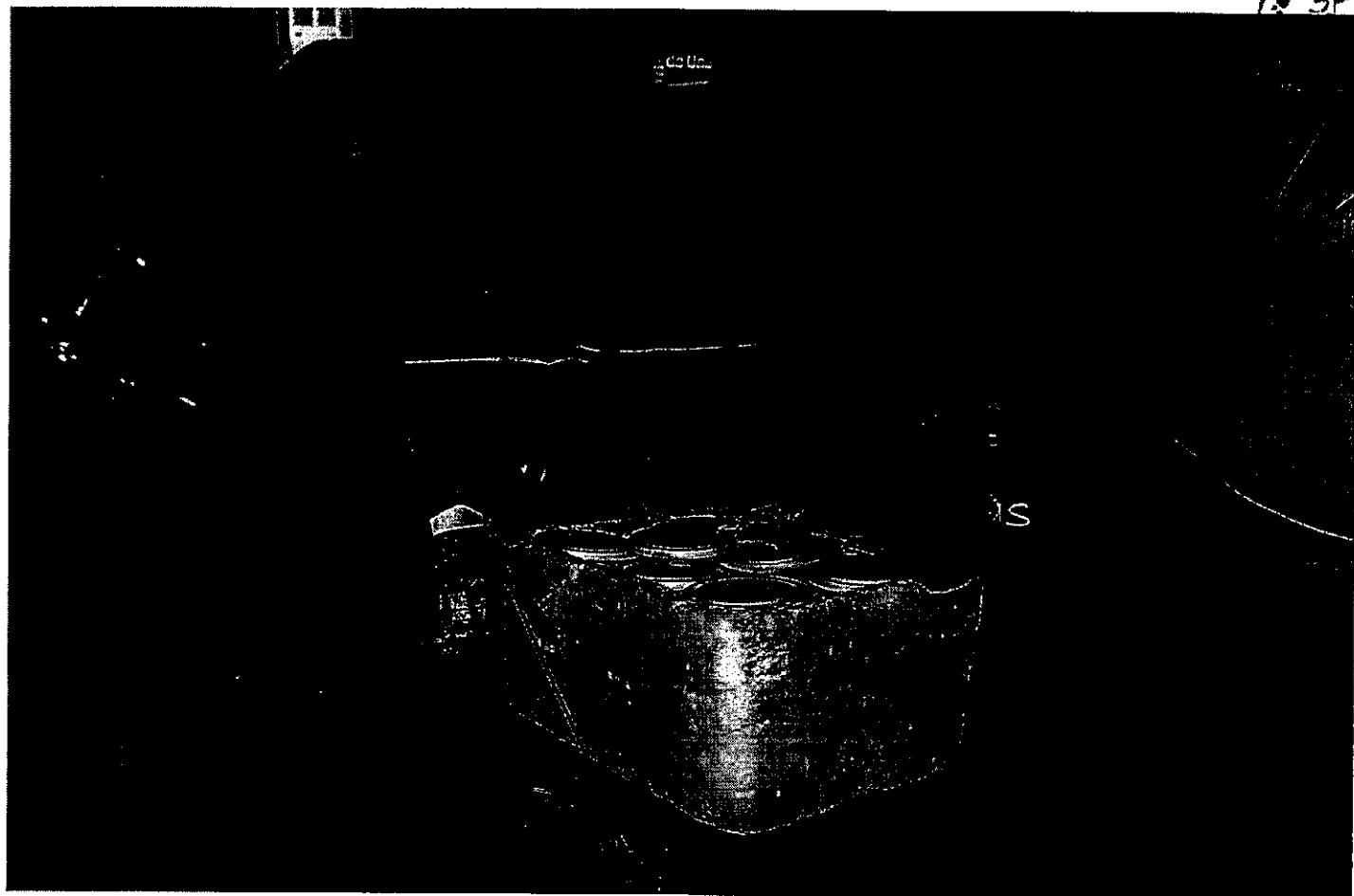
AULA DE KARATÊ - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA - SÁBADO



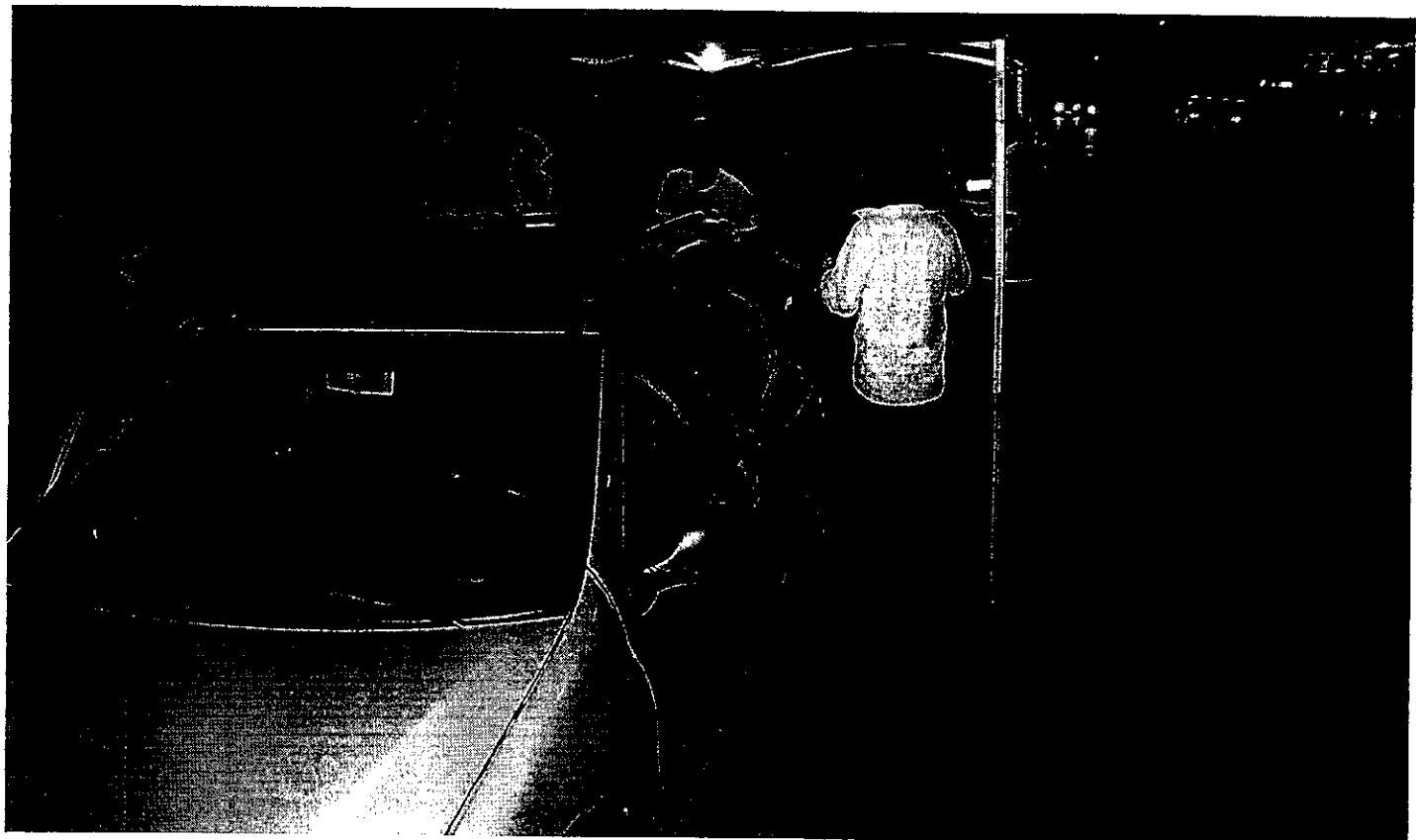
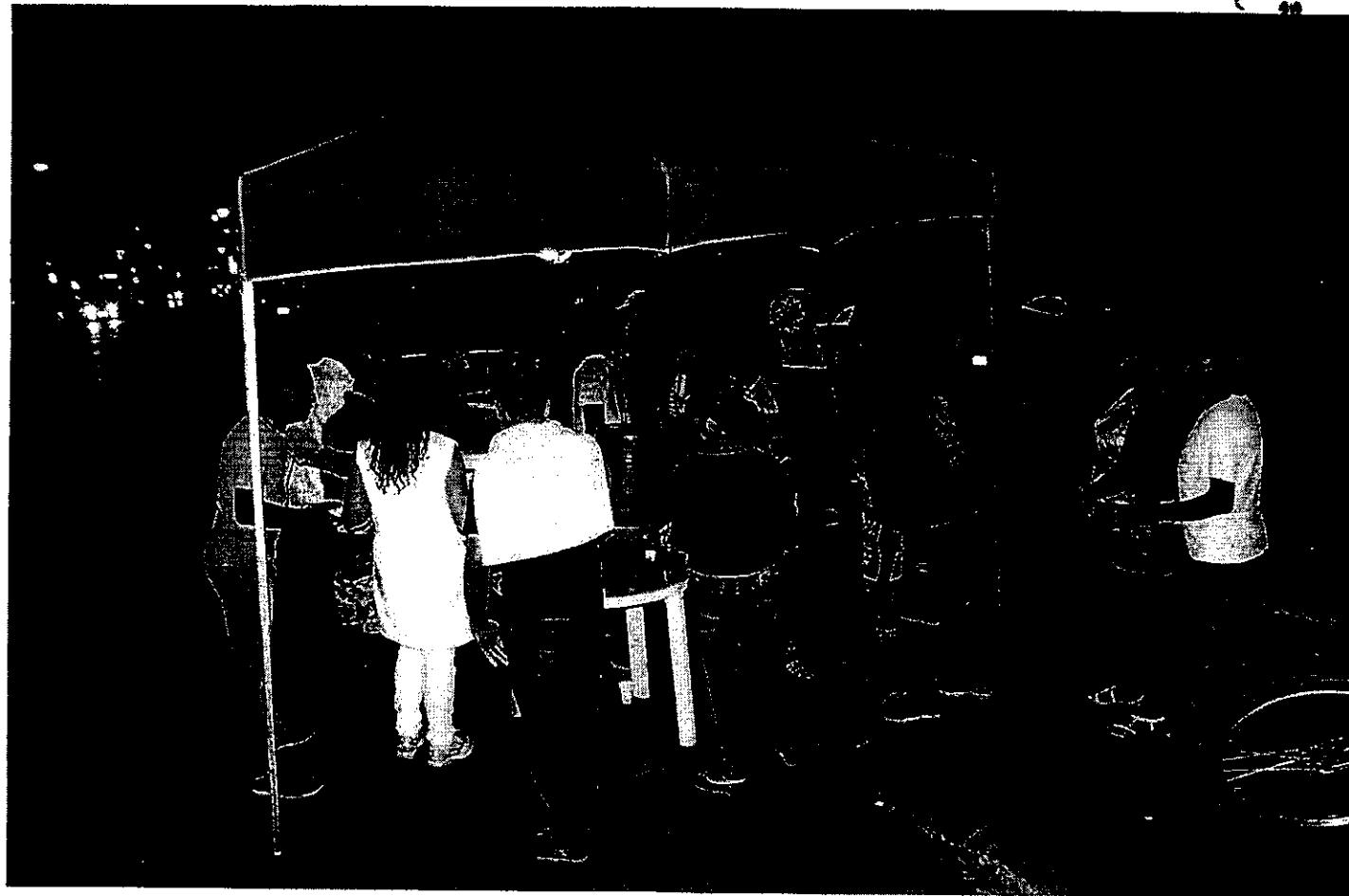
MISSÕES - VIDAS TRANSFORMADAS
SEXTA - FEIRA

1.º Julho
36



MISSÕES - VIDAS TRANSFORMADAS

SEXTA - FEIRA



AULA DE MÚSICA - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA - SÁBADO



AULA DE MÚSICA - BAIRRO MAMOEIRO

TERÇA - QUINTA - SÁBADO

39
39

